

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
18 de Janeiro de 2018 - Quinta-feira
Circulação: 18.01.2018 às 17:00h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6604

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Orgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 006/2018-CGE

NOMEIA FISCAL PARA
O PROCESSO Nº
00003/CGE/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de Janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Carolina Costa de Lima, matrícula nº 0118191-2-02, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo nº 00003/CGE/2017, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE e a Empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 65.529.489-0001-39 de aquisição de equipamentos de TI, para atender as necessidades técnicas desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 007/2018-CGE

NOMEIA FISCAL PARA
O PROCESSO Nº
00005/CGE/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de Janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Carolina Costa de Lima, matrícula nº 0118191-2-02, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo nº 00005/CGE/2017, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE e a Empresa DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.491.982-0001-55 e a Empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 65.529.489-0001-39 de equipamentos de TI, para atender as necessidades técnicas desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 008/2018-CGE

NOMEIA FISCAL PARA
O PROCESSO Nº
00001/CGE/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de Janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Carolina Costa de Lima, matrícula nº 0118191-2-02, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo nº 00001/CGE/2017, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE e a Empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0001-09 de equipamentos de TI, para atender as necessidades

técnicas desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 009/2018-CGE

NOMEIA FISCAL PARA
O PROCESSO Nº
00006/CGE/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de Janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Carolina Costa de Lima, matrícula nº 0118191-2-02, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo nº 00006/CGE/2017, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE e a Empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0001-09 de aquisição de equipamentos de TI, para atender as necessidades técnicas desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 010/2018-CGE

NOMEIA FISCAL PARA

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC:Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

O PROCESSO Nº
00002/CGE/2017.

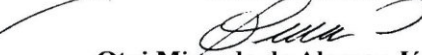
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de Janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Carolina Costa de Lima, matrícula nº 0118191-2-02, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo nº 00002/CGE/2017, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE e a Empresa SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.342.902-0001-92 de aquisição de equipamentos de TI, para atender as necessidades técnicas desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.


Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2018-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o exercício financeiro de 2018:

I - CAP QOPMC Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues – Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – 1º TEN QOPMA Nilton Meireles Monteiro dos Santos – Membro Titular e Secretário da Comissão;

III – 2º SGT QPPMC Liana de Oliveira dos Santos – Membro Titular;

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será representada por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2018.


Rodolfo P. de Oliveira Júnior – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 027/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Regina Mara Candida dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036233-6
QUINQUÊNIO : 09/05/2010 a 08/05/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337411/17

SERVIDOR(A) : Rejane Patricia Liarth da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 062081-5
QUINQUÊNIO : 23/05/2011 a 22/05/2016
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337419/17

SERVIDOR(A) : Risete do Nascimento Rodrigues Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028129-8
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337424/17

SERVIDOR(A) : Rizete Griffit do Valle
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 065037-4
QUINQUÊNIO : 15/03/2010 a 14/03/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337425/17

SERVIDOR(A) : Verinaldo da Silva Miranda
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032841-3
QUINQUÊNIO : 21/07/2009 a 20/09/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337542/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 028/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve, Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Valdicleia Favacho Aleixo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031517-6
QUINQUÊNIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337520/17

SERVIDOR(A) : Valdeinei Pinheiro Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086500-1
QUINQUÊNIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337523/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 029/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Vando Madureira Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 085683-5
QUINQUÊNIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337533/17

SERVIDOR(A) : Vanja Cristina Galvão de Oliveira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032839-1
QUINQUÊNIO : 21/07/1999 a 20/08/2004
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337540/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 030/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.337884/2017, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Sandra Christina Rocha de Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Cadastro nº 105722-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) IEF, nos períodos de 07/02 a 07/05/2018, referente ao quinquênio de 09/01/2012 a 08/01/2017.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 031/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Edmar Souza das Neves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042391-2
QUINQUÊNIO : 25/07/2011 a 24/07/2016
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.336938/17

SERVIDOR(A) : Elias Gomes Torres
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032438-8
QUINQUÊNIO : 13/06/2004 a 12/06/2009
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.336989/17

SERVIDOR(A) : Eliete Jeane Vieira Miranda
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028309-6
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.336994/17

SERVIDOR(A) : Elisangela Silva Batista
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036088-0
QUINQUÊNIO : 05/05/2010 a 04/05/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337000/17

SERVIDOR(A) : Ellen Simone da Silva Mourão
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 090828-2

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

QUINQUÊNIO : 04/07/2007 a 03/07/2012
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337005/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 032/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Elton Monteiro de Souza
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 061378-9
QUINQUÊNIO : 10/09/2010 a 09/09/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337011/17

SERVIDOR(A) : Elza Castro Costa
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049546-8
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337014/17

SERVIDOR(A) : Elzani Barbosa Fonseca Guedes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042923-6
QUINQUÊNIO : 28/01/2002 a 27/01/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337019/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 033/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Emanuela da Silva Corrêa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 088006-0
QUINQUÊNIO : 11/05/2006 a 10/05/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337030/17

SERVIDOR(A) : Eunice Bezerra de Paulo
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 040812-3
QUINQUÊNIO : 20/06/2006 a 19/06/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337055/17

SERVIDOR(A) : Leiliane do Socorro Neri Farias
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 043235-0
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 19/02/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337124/17

SERVIDOR(A) : Leni Lima da Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042875-2
QUINQUÊNIO : 24/01/2007 a 23/01/2012
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337136/17

SERVIDOR(A) : Lindaci Pinto Favacho
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 063486-7
QUINQUÊNIO : 30/05/2000 a 29/05/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337148/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 034/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Eni de Jesus Jardim Pereira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032439-6
QUINQUÊNIO : 13/06/2009 a 12/06/2014
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337036/17

SERVIDOR(A) : Lilia Mônica Gomes de Oliveira Mangas
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031236-3
QUINQUÊNIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337142/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 035/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Maria Beatriz Gomes Mendes
CARGO : Médico Veterinário
MATRÍCULA : 109867-5
QUINQUÊNIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.299066/17

SERVIDOR(A) : Meire Lanza
CARGO : Terapeuta Ocupacional
MATRÍCULA : 109724-5
QUINQUÊNIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO(S) : 21/02 a 21/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.308082/17

SERVIDOR(A) : Rene Sanches de Arruda
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 109881-0
QUINQUÊNIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.308173/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 036/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Luana Ferreira de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086702-0
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337171/17

SERVIDOR(A) : Lucia da Silva Teixeira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 034174-6
QUINQUÊNIO : 15/08/1999 a 14/08/2004
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337174/17

SERVIDOR(A) : Luciane Melo da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 088659-9
QUINQUÊNIO : 16/08/2006 a 15/08/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337179/17

SERVIDOR(A) : Luzia Barbosa Leal
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 085258-9
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337219/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 037/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Lucicleide Gomes da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 062043-2
QUINQUÊNIO : 17/08/2000 a 16/08/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337186/17

SERVIDOR(A) : Lucilete Pereira de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032228-8
QUINQUÊNIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337190/17

SERVIDOR(A) : Lucineth Barbosa de Brito
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031704-7
QUINQUÊNIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337198/17

SERVIDOR(A) : Luis Ferreira Brazão
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 033815-0
QUINQUÊNIO : 27/06/2009 a 26/06/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337206/17

SERVIDOR(A) : Luizinho Schuersosvski
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 085906-0
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337215/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 058/01 - 2018 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.67748/2017,

RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 139/05-2014 - DRH/SEAD, de 28/05/2014, ao servidor Manoel de Jesus Lima Figueira, Professor, Cadastro nº 250104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, de 06/08 a 31/10/2014, para 01/02 a 24/04/2018.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 039/01 - 2018 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.254198/2017,

RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 340/06-2017 - DRH/SEAD, de 16/06/2017, a servidora Mara Socorro Lameira de Almeida, Economista, Cadastro nº 095827-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IPEM, de 02 a 31/10/2017, para 10/09 a 09/10/2018.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 040/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.337054/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Maria Silvana do Vale, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Cadastro nº 041630-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/02 a 01/05/2018, referente ao quinquênio de 10/07/2001 a 09/07/2006.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 041/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.160136/2017, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Ricardo Silveira de Medeiros,

ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, Cadastro nº 090191-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) Pescap, nos períodos de 01/02 a 01/05/2018 referente ao quinquênio de 23/12/2011 a 22/12/2017.

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 042/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Elizete dos Santos Ferreira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 083500-5
QUINQUÊNIO : 28/06/2010 a 27/06/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 02/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.308045/17

SERVIDOR(A) : Marcia Michele Vieira
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 083554-4
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 27/06/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.308096/17

SERVIDOR(A) : Valkimar Lacerda Lima
CARGO : Farmacêutico Bioquímico
MATRÍCULA : 109027-5
QUINQUÊNIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 02/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.308195/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 043/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Walter Ribeiro dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 062834-4
QUINQUÊNIO : 16/08/2005 a 15/08/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337065/17

SERVIDOR(A) : Wilber Oliveira de Andrade
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 061731-8
QUINQUÊNIO : 29/05/2000 a 28/05/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337078/17

SERVIDOR(A) : Wilber Oliveira de Andrade
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086622-9
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337081/17

SERVIDOR(A) : Wilder Cruyff Pontes
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 036100-3

QUINQUÊNIO : 05/05/1995 a 04/05/2000
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337092/17
SERVIDOR(A) : Wilneia Barbosa de Aleluia Guedes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 088775-7
QUINQUÊNIO : 14/08/2006 a 13/08/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337096/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 044/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Rosa Helena Nascimento Pereira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 088794-3
QUINQUÊNIO : 12/07/2006 a 11/08/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337443/17

SERVIDOR(A) : Rosa Maria Alfaia Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 045250-5
QUINQUÊNIO : 15/07/2002 a 14/07/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337445/17

SERVIDOR(A) : Roseana Pereira da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086569-9
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337449/17

SERVIDOR(A) : Roseli Guedes Barroso
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 043301-2
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 19/02/2007
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337459/17

SERVIDOR(A) : Rosemary da Cruz Souza Costa
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 042379-3
QUINQUÊNIO : 05/09/2006 a 04/09/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337472/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 045/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Jocivaldo Figueira Baia
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 039529-3
QUINQUÊNIO : 13/09/2006 a 12/09/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337292/17

SERVIDOR(A) : Rogério Araújo Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041283-0
QUINQUÊNIO : 26/06/2006 a 25/06/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337438/17

SERVIDOR(A) : Roberto Jorge Fernandes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 055940-7
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337433/17

SERVIDOR(A) : Vilma do Rosário Costa Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028524-2
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337549/17

SERVIDOR(A) : Wanda Maria de Sousa Borges Filha
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 062842-5
QUINQUÊNIO : 21/08/2001 a 20/08/2006
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337072/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 047/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Telma de Aragão Moura
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042049-2
QUINQUÊNIO : 30/07/1996 a 14/06/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337586/17

SERVIDOR(A) : Zeider Valente Siqueira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 025353-7
QUINQUÊNIO : 04/05/1998 a 03/05/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337104/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 047/01-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Jocileide Glaucete Costa da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086322-0
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337286/17

SERVIDOR(A) : Raimundo Sacramento de Almeida
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032463-9

QUINQUÊNIO : 10/06/2009 a 09/06/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337404/17

SERVIDOR(A) : Rosinelma Amanajás Pena
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036302-2
QUINQUÊNIO : 11/05/2000 a 10/05/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337481/17

SERVIDOR(A) : Ruth Nara Franco Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 098213-0
QUINQUÊNIO : 24/03/2010 a 23/03/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337492/17

SERVIDOR(A) : Ruy Campos Júnior
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049774-6
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.337496/17

Macapá-AP, em 18 de janeiro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PDs Nº 2018PD0000079, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e PD Nº 2018PD0000080, no valor de R\$ 190.768,12 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) à Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, correspondente ao 4º Boletim de Medição/2018 do Contrato nº 243/2014-SEINF, cujo objeto é a Construção da Escola de Ensino Fundamental, Padrão FNDE, no Conjunto Macapaba, no Município de Macapá/AP, pelos seguintes motivos:

1º - O conjunto habitacional Macapaba, não possui escola em atividade que possa atender a demanda da comunidade estudantil ali residente;

2º - Órgãos de justiça têm exigido a construção de unidades escolares de ensino fundamental e médio, que possam atender àquela comunidade; haja vista que os referidos prédios deveriam ser entregues quando da inauguração do Conjunto habitacional Macapaba, em 2014;

3º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED, realizar estudos para dimensionar as necessidades técnicas e orçamentárias para sua funcionalidade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº 001/2018 -

SEFAZ

Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado do Amapá e BMTCA Ativos Ambientais S/A, objetivando o desenvolver estudos de viabilidade para instituição de políticas públicas em defesa do meio ambiente.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, em Macapá, Estado do Amapá, na Av. General Rondon, neste ato representado por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, CPF nº 432.308.492-72, Secretário de Estado da Fazenda, doravante denominado **ESTADO** e **BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.825.785/0001-08, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, sala 1806, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por sua diretora, Liana Maria Alla, brasileira, empresária, RG 711.102 SSP/GO, CPF nº 228.080.941-91, doravante denominada **BMTCA**

Considerando a viabilidade de implantação da metodologia **Brasil Mata Viva** que preconiza a geração de ativos a partir de ações em prol do desenvolvimento sustentável e a aplicação do padrão de caracterização de valores ambientais, culturais e econômicos em regiões de Florestas nativas, resultantes da aplicação de metodologias de quantificação, valoração e certificação de créditos ambientais e sociais;

Considerando que a partir da aplicação da metodologia **Brasil Mata Viva** é originado o Crédito de Floresta e, por meio da compra e venda do Certificado de Titularidade do Crédito de Floresta são transferidos os Direitos Creditórios dos benefícios gerados pelos projetos que recomendam proteção de florestas, implantação de unidades de beneficiamento de produtos rurais e ações sociais na comunidade local;

Considerando que o **Crédito de Floresta** é originado em áreas de vegetação nativa, preservadas e conservadas nos termos do art. 3º, inciso XXVII, da lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e os créditos são devidamente certificados, validados, registrados e custodiados como **ativos de natureza econômica (CNAE subclasse 0220-9/06)**, com seus devidos instrumentos de lastro de origem;

Considerando que o **Crédito de Floresta** é um ativo transacionável regulamentado em alguns estados e municípios brasileiros, via Decretos e Leis, sendo que a sua transferência ocorre via Certificados de Cessão do Direito Creditório do Ativo, nos termos do art. 23 e 24 da Lei 11.076/2004, lastreado em Cédula de Produto Rural, conforme a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, com registro na CETIP;

Considerando que a **BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A** dispõe de plataforma de mercado eletrônico, sendo esta integrada a um sistema de registro de titularidade sobre bens protocolos e processos de armazenamento de informações de metodologias de avaliação, metrificação e valoração de ativos ambientais, que são verificados e validados por instituições independentes de reconhecida atuação internacional em certificação de ativos ambientais;

Considerando que a **BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A** tem licença de uso da marca e direito exclusivo de aplicação da metodologia **Brasil Mata Viva** e da comercialização do Crédito de Floresta;

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

Este **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** tem por objetivo desenvolver estudos de viabilidade para a instituição de políticas públicas em defesa do meio ambiente e que favoreçam o desenvolvimento sustentável do **ESTADO**, por meio de implantação de programa que reconheça o ativo de conservação de vegetação nativa denominado Crédito de Floresta, como instrumento para geração de novas receitas aos cofres públicos e como mecanismo capacitado a prevenir e minimizar riscos ambientais relacionados à conservação e renovação dos recursos naturais, bem como apuração de dados referentes aos parques estaduais para formalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do **ESTADO** e da **BMTCA** para plena execução deste **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** ficam assim pactuadas:

I - Compete ao ESTADO:

- Instituir políticas públicas, em consonância com a Constituição Federal em seus incisos V, VI, VII, VIII, X, XI e parágrafo único do Art. 23; inciso VI e parágrafo único do Art. 170; alínea 1 e 2 do Art. 174; Art. 225; com a Lei Complementar 140, incisos I, II, III, IV, V e IV do Art. 8; com a Lei Federal 12.651/2012, parágrafo único e incisos I, II, III, IV, V e IV do Art. 1A, incisos I, II e III do Art. 41; com a Agenda 2030; e regulamentações necessárias, para seu pleno desenvolvimento e aplicabilidade;
- Criar políticas públicas que promovam a mitigação de riscos ambientais e sociais, que sejam facultativas e contemplem incentivos e estímulos à sociedade para compensação de seus impactos ambientais, bem como as possibilidades de utilização dos ativos ambientais - Crédito de Floresta, e informar à **BMTCA** para inserção na plataforma eletrônica;
- Disponibilizar informação e documentos relativos aos parques estaduais, bem como apresentar disponibilidade financeira para inventariar e certificar os parques estaduais;
- Apresentar políticas públicas estaduais de sustentabilidade instituídas;
- Permitir, caso necessário, acesso dos técnicos da **BMTCA** ao banco de dados e sistemas do Estado, com vistas a regular a execução do presente **PROTOCOLO**, ressaltados os assuntos submetidos a sigilo nos termos da legislação de regência;
- Designar grupo de trabalho interinstitucional com um representante da Secretaria do Meio Ambiente, um representante da Secretaria de Planejamento e um representante da Empresa de Processamento de Dados do Estado para, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, dar execução a este **PROTOCOLO**.

II - Compete à BMTCA:

- Solicitar a documentação necessária relativa aos parques estaduais para fins de identificação de áreas elegíveis para inventário, certificação e geração dos ativos ambientais denominado Crédito de Floresta;
- Avaliar políticas públicas estaduais de sustentabilidades instituídas, bem como auxiliar na elaboração de políticas públicas de sustentabilidade;
- Apresentar proposta de contrato que contemple a disponibilidade de instrumentos que atendam às políticas públicas de sustentabilidade do Estado, que contemple Certificação das áreas dos Parques do Estado, incluindo suporte técnico necessário para a realização do inventário, registro e certificação dos Títulos de Crédito de Floresta dessas áreas, bem como entrega dos relatórios produzidos sob a égide da metodologia científica com o devido laudo para fins de registro contábil do patrimônio natural do Estado, que contemple Renovação das certificações dos Parques do Estado que originarão as unidades de Crédito de Floresta, por período definido no Plano de Trabalho a ser desenvolvido, de modo a certificar as novas safras anuais, e ainda que contemple

Operacionalização das negociações e transações eletrônicas de oferta e venda dos ativos ambientais dos parques do Estado, bem como antecipação de unidades de Crédito de Floresta privada;

- Designar representantes da **BMTCA** para o desenvolvimento das atividades definidas nesta Cláusula para, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, dar execução a este **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO COMUM A AMBAS AS PARTES

As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação:

- não oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- não obter vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- não manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;
- não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção e, por fim,
- não praticar quaisquer atos listados no art. 5º da Lei Anticorrupção.

Parágrafo Único - As **PARTES** se obrigam, também, a adotar as medidas de prevenção anticorrupção adequadas as suas atividades, conforme estabelecido no inciso VIII do art. 7º da Lei Anticorrupção e nos termos que serão previstos no ato normativo do Poder Executivo que vier a regulamentar tal prevenção.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste **PROTOCOLO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este **PROTOCOLO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.

Parágrafo único - Também se comprometem em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público recebidas durante a vigência deste **PROTOCOLO**, bem como a decorrente da prestação de serviços, tais como informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser conhecidas, sobre o **PROTOCOLO**, ou que a ele se referem.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO** não

implicará em custos financeiros para o **ESTADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente **PROTOCOLO** as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente **PROTOCOLO** terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da outorga do presente instrumento, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do **ESTADO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleita a **PRIMEIRA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - CENTRO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FINANCEIROS (1ª CCM-CRCF)** e o foro da Comarca de Goiânia - GO, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes a execução do presente **PROTOCOLO**.

Macapá - AP, 10 de janeiro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A
LIANA MARIA ALLA
Diretora

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0015/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.1868/18;

Considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 do Governo Federal, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional;

Considerando que o uso do nome social tem sido reconhecido independentemente da realização de cirurgia de mudança de sexo, como condição para substituição de prenome de pessoa transexual ou travesti, sob pena condená-los à situação vexatória ou constrangedora;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso do nome social das pessoas travestis e transexuais em todo o âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA (administrativo, clínicas, consultórios, enfermarias, laboratórios, setores fechados e congêneres além das empresas prestadoras de serviços).

Art. 2º Recomendar que todo profissional de saúde ligado a esta Secretaria faça o curso online "Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais)", com objetivo de difundir a temática de saúde LGBT a partir dos eixos dessa política, propondo uma reflexão sobre cuidado, acolhimento, direito e acesso à saúde, disponível em: <https://www.unasus.gov.br/tags/saude-da-populacao-lgbt>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0017/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.332382/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor George Costa de Araújo - Gerente de Nucleo de Serviços Administrativos/CEO, que em substituição e acumulativamente, atuou como Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas, durante o impedimento do titular. Rodrigo Nabuco Vançan, que se ausentou de suas atribuições funcionais para gozo de recesso Natalino e Dia Mundial da Paz, no período de 22 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0018/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.320531/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora Doresmeni da Costa Mendes - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos/UPA da Zona Norte, que em substituição e acumulativamente, atuou como Diretor da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, durante o impedimento do titular, Rafael Gonçalves Dantas, que se ausentou de suas atribuições funcionais para participar do I Simpósio Nacional de Gestão de Processos de Doação e Transplante, no período de 06 à 09 de novembro de 2017, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0019/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.320531/2017;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Rafael Gonçalves Dantas - Diretor da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 06 à 09 de novembro de 2017, a fim de participar do I Simpósio Nacional de Gestão de Processos de Doação e Transplante, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0020/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.4264/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	ABRASSE Empreendimentos LTDA-EPP	0417	A execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de natureza frequente nos prédios vinculados à saúde pública do Estado do Amapá e seus setores.	04/05/2018 a 08/01/2019	Sandro Monteiro Palmerim Carlos Alex Martins Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0021/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.981, de 15 de janeiro de 2016,

que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2016-2019, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação dos programas governamentais afetos à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, como forma de acompanhar as atividades e projetos em execução neste Órgão, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando também o contido no Ofício Circular nº 033/GAB/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Monitoramento e Avaliação de Programas Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, anexo, por meio do Gerente de Programa e de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Nomear Núbia Cristina da Costa Nunes, Coordenadora de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde, para exercer o cargo de Gerente Geral para o processo de monitoramento e avaliação de programas governamentais desta Secretaria.

Art. 3º São atribuições do Gerente de Programas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

I – Acompanhar a execução do(s) programa(s) e ações sob sua responsabilidade;

II – Promover a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o desempenho do programa;

III – Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro do programa por meio das ações vinculadas (atividades ou projetos), mediante a alimentação no módulo de Monitoramento e Avaliação de Programas no Sistema de Planejamento e Gestão - SIPLAG do Governo do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gerente de programa terá um (01) gerente por ação, lotados na Coordenadoria, que o auxiliará no monitoramento dos programas, por meio das informações relativas às ações (atividades ou projetos), os quais receberão treinamento por meio do setor competente da SEPLAN, com cadastramento prévio, recebimento de senha para acessar o sistema e inserir as informações;

IV – Observar se a indicação do recurso financeiro, para custear a despesa da atividade ou projeto mencionado no documento enviado pela área finalística ao ordenador de despesa, está apropriado no programa finalístico;

V – Informar imediatamente ao gestor(a) o remanejamento de recursos não autorizados, e que venham comprometer o alcance de metas programas nas ações (atividades ou projetos), registrando tal feito no SIPLAG;

VI – Verificar os entraves de toda ordem, diariamente, que impeçam a execução a contento do programa, consoante as ações (atividades ou projetos), informando ao gestor(a) do órgão esses entraves, assim como registrando no SIPLAG;

VII – Manter-se em sintonia permanente com o setor financeiro do órgão, como forma de

evitar lançamentos indevidos no sistema;

VIII – Informar semanalmente ao gestor(a) o andamento do(s) programa(s) sob sua responsabilidade de acompanhamento;

IX – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 0659/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE  LANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0021/2018-SESA

PROGRAMA: 0002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

AÇÕES:

- Remuneração e Encargos do Setor Saúde: Ney José Braga da Silva
- Manutenção Administrativa FES/SESA: Tainara Jucá de Araújo
- Manutenção do Serviço Administrativo FES/HEMOAP: Maria de Lourdes Asevedo de Souza
- Manutenção do Serviço Administrativo FES/SVS: Tiago Baltazar Cardoso
- Manutenção Administrativa FES/CREAP: Claudio Baia de Souza
- Auxílio: Américo Weiner Miranda Naiff

PROGRAMA: 0020–GESTÃO DO SUS

GERENTE RESPONSÁVEL: NÚBIA CRISTINA DA COSTA NUNES

AÇÕES:

- Política de gestão do trabalho e da educação em saúde: Luiz Carlos Cardoso Ferreira
- Gestão estratégica e participativa: Solange Brito
- Modernização da gestão: Marcos Boução
- Investimento em infraestrutura física e tecnológica: Flávia Christina Soares Luz da Costa

PROGRAMA: 0021–ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

GERENTE RESPONSÁVEL: ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO

AÇÕES:

- Fortalecimento da ação primária de saúde: Rosiane dos Santos Pereira
- Qualidade do sangue: Hellen Tayana Oliveira Bittencourt

- Contratualização de serviços de saúde complementares: Antônio Sérgio Costa de Andrade
- Atenção integral à saúde materna e infantil: Gleice de Oliveira Ferreira
- Assistência farmacêutica: Carla Soeiro
- Avaliação, controle e regulação: Gabriela Pinheiro de Araújo
- Redes de urgência e emergência: Gleice de Oliveira Ferreira
- Manutenção das unidades de saúde próprias do Amapá: Juliana Sarmento Sena; Michel Ademar da Conceição Trajano; Nilma da Silva Pureza
- CREAP: Maria Angelita Sousa Nascimento Capiotti

PROGRAMA: 0022 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERENTE RESPONSÁVEL: ELIAS GOMES DE ALMEIDA

AÇÕES:

- Vigilância sanitária: Hingrid Almeida da Costa
- Procedimentos laboratoriais e vigilância em saúde: Francis Pereira
- Realização das ações de vigilância em saúde do trabalhador com efetividade: Regiclaudo de Souza Silva
- Vigilância epidemiológica: Silvia Cláudia Cunha Maués
- Vigilância ambiental em saúde: Maria Angélica Oliveira de Lima

PORTARIA Nº 0022/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.4498/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 16 a 31 de janeiro de 2018, a fim de realizarem visita técnica para elaboração de laudo pericial quanto aferição do grau de insalubridade da atividade funcional desempenhado pelos servidores da saúde do Estado do Amapá lotados no Hospital Estadual de Oiapoque – HEO e Unidade Mista de Saúde de Calçoene. São eles:

- Aline Vanessa Uchoa Viana (Coord. Da Comissão de Insalubridade);
- Maria Helena Mendonça de Araújo

(Médica do Trabalho);
- Hildaécio Ribeiro Dias (Técnico em
Segurança do Trabalho);
- Marcel de Damião Alencar Blanc
(Técnico em Segurança do Trabalho).

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e
Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0023/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e
considerando o que consta no Protocolo E-doc
nº 304.5222/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor
Marcos Tadeu Boução da Silva – Analista de
Planejamento e Orçamento, que viajará da sede
de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-
DF, no período de 17 à 19 de janeiro de 2018, a
fim de participar da Oficina para orientar e
sanar as dúvidas acerca da execução da
Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, que
trata da nova modalidade de repasse financeiro
(contas de custeio e capital), realizada pelo
CONASS

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e
Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0024/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e
considerando o que consta no Protocolo E-doc
nº 304.5003/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos
servidores abaixo relacionados, que viajarão
da sede de suas atividades em Macapá-AP até
Brasília-DF, no período de 17 à 18 de janeiro de
2018, a fim de participar da Oficina para
orientar e sanar as dúvidas acerca da execução
da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, que
trata da nova modalidade de repasse financeiro
(contas de custeio e capital), realizada pelo
CONASS. São eles:

- Raimundo Nonato Sousa Sampaio
(Coordenador Gestão SUS/FES);
- Luiz Carlos Araújo da Silva
(Secretário Adjunto do Fundo Estadual de
Saúde).

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e
Planejamento/SESA

Resolução nº 088/17- CIB/AP
Macapá, 31 de maio de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;
Considerando a Portaria nº 3134/MS, de
17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre transferência
de recursos financeiros de investimento da Saúde a
Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a
aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.

Considerando apresentação da
Proposta nº 18604.3340001/17-002/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta
Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar da Deputada
Federal Janete Capiberibe nº 18604.3340001/17-002 para
Aquisição de Material de informática para a estruturação
do E-SUS, para as UBS's: Curiaú; Lelio Silva; Marcelo
Cândia; Rubim Aronovith; Infraero II; L. b. Fontoura no
Município de Macapá.

Nº da Proposta	Beneficiário	Emenda	Valor da Emenda
18604.33 40001/17-002	Curiaú; Lelio Silva; Marcelo Cândia; Rubim Aronovith; Infraero II; L. b. Fontoura	11350 004	R\$ 500.000,00

Gastão Valente Calandrini de Azevêdo José da Silva Monteiro
Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Resolução nº 089/17- CIB/AP
Macapá, 31 de maio de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 3134/MS, de
17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre transferência
de recursos financeiros de investimento da Saúde a
Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a
aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.

Considerando apresentação da
Proposta nº 18604.3340001/17-006/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta
Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar do Senador João
Capiberibe nº 18604.3340001/17-006 para Aquisição de
Material de informática para a estruturação do E-SUS, para
as UBS's: Brasil Novo; Rosa Moita; Coração no Município
de Macapá.

Nº da Proposta	Beneficiário	Emenda	Valor da Emenda
18604.33 40001/17-006	UBS's: Brasil Novo; Rosa Moita; Coração.	20470 008	R\$ 326.628,00

Gastão Valente Calandrini de Azevêdo José da Silva Monteiro
Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Resolução nº 090/17- CIB/AP
Macapá, 31 de maio de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 3134/MS, de
17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre transferência
de recursos financeiros de investimento da Saúde a
Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a
aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.

Considerando apresentação da
Proposta nº 18604.3340001/17-004/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta
Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar do Senador Davi
Alcolumbre nº 18604.3340001/17-004 para Aquisição de
Material de informática para a estruturação do E-SUS, para
as UBS's: Congós; Novo Horizonte; P. Barros Monteiro; P.
Socorro; R. D. Hozanam de Souza no Município de Macapá.

Nº da Proposta	Beneficiário	Emenda	Valor da Emenda
18604.33 40001/17-004	UBS's: Congós; Novo Horizonte; P. Barros Monteiro; P. Socorro; R. D. Hozanam de Souza.	37870 003	R\$ 559.650,00

Gastão Valente Calandrini de Azevêdo José da Silva Monteiro
Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Resolução nº 091/17- CIB/AP
Macapá, 09 de junho de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro
nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09
de junho de 2017, e;

Considerando o memo nº 068/2017-
DACR/SESA, de 31 de maio de 2017, que encaminha o
novo fluxograma do exame de mamografia.

Considerando a necessidade de
organizar o fluxograma dos exames de mamografia
ofertado para os Municípios do Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o fluxograma dos
exames de mamografia ofertado para os Municípios do
Estado do Amapá em anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº
014, de 11 de março de 2016 da Comissão Intergestores
Bipartite do Amapá.

Gastão Valente Calandrini de Azevêdo José da Silva Monteiro
Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Resolução nº 092/17- CIB/AP
Macapá, 09 de junho de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro
nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09
de junho de 2017, e;

Considerando a Resolução CIT nº 8, de
24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os processos
de pactuação interfederativa de indicadores para o
período de 2017 a 2021 relacionados às prioridades
Nacionais em Saúde.

Resolve:

Homologar a Pactuação de Diretrizes,
Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Amapá
(SISPACTO) para o ano de 2017.

Gastão Valente Calandrini de Azevêdo José da Silva Monteiro
Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Resolução nº 130/17- CIB/AP
Macapá, 06 de dezembro de 2017

A Comissão Intergestores Bipartite do
Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário
Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas

deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, e;

Portaria de consolidação nº 002/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS.

Portaria consolidação nº 006/MS, de 28 de setembro de 2017, da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a implementação da Regulação de Consultas Especializadas e referendada pela Atenção Primária de Saúde.

Resolve:

Aprovar a 1ª face do Protocolo Operacional de Regulação das Consultas Especializadas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Gasão da Silva Belandri de Azevêdo, Presidente da CIB-AP
José da Silva Monteiro, Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde, Presidente do COSEMS

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0015/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR NUBIA CRISTINA PELAES DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/02085 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício-DETRAN/AP
Decreto nº 02248/2017

PORTARIA Nº 0018/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR DELCILENI DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/03427 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício-DETRAN/AP
Decreto nº 02248/2017

PORTARIA Nº 0022/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de

Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA GOES E IBIAPINO LTDA - ME, sob a razão social CLÍNICA GOES E IBIAPINO LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 16.690.823/0001-26 com sede na R Marcelo Candia, nº 823 Bairro: Santa Rital, CEP: 68.901-341, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de janeiro de 2018.

José Furtado de Sousa Júnior
Diretor-Presidente em exercício / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0024/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA J.MACIAS, sob a razão social CLÍNICA J.M. DE BARROS - ME, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 07.491.109/0001-18 com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1049 Bairro: Central, CEP: 68.900-071, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2018.

José Furtado de Sousa Júnior
Diretor-Presidente em exercício / DETRAN-AP

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEV 0972	AB00068664	12/07/2014	5169	1	1.915,40
2	NEM 2941	AB00047230	13/07/2014	5169	1	1.915,40
3	NEX 5861	AC00020542	31/05/2015	5185	1	127,69
5	NEU 5231	AB00092939	17/07/2015	6653	1	127,69
6	NEP 8623	AD00000273	02/08/2015	5169	1	1.915,40
7	NFB 1829	AD00002824	26/09/2015	5169	1	1.915,40
8	JTL 2935	AD00022552	02/07/2016	6599	2	191,54
9	NEU 7997	AD00022727	02/07/2016	6653	1	127,69
10	NEM 9092	AD00022553	02/07/2016	7030	1	191,54
11	NEU 4830	AD00020306	02/07/2016	6599	2	191,54
12	EVO 2793	AD00025407	02/07/2016	6912	0	53,21
13	HZA 3880	AD00020320	03/07/2016	5169	1	1.915,40
14	DIB 7710	AD00020711	03/07/2016	6556	1	191,54
15	NEV 1454	AD00022569	03/07/2016	5835	0	127,69
16	NEV 1454	AD00022570	03/07/2016	6076	0	191,54
17	NEJ 1670	AD00020663	04/07/2016	5037	1	574,61
18	NEV 0065	AD00020613	04/07/2016	6599	2	191,54
19	NEN 4442	AD00020321	04/07/2016	5169	1	1.915,40
20	NEY 4085	AD00018085	04/07/2016	5010	0	574,61
21	NEU 3104	AD00020829	04/07/2016	6653	1	127,69
22	NEJ 1670	AD00020662	04/07/2016	6599	2	191,54
23	NEQ 5707	AD00020557	05/07/2016	6700	0	127,69
24	OBY 6653	AD00019955	05/07/2016	5010	0	574,61
25	NEV 7114	AD00029451	05/07/2016	6599	2	191,54
26	QLN 4474	AD00029453	05/07/2016	5010	0	574,61
27	QLO 3716	AD00020742	05/07/2016	6599	2	191,54
28	NEQ 2858	AD00020558	05/07/2016	5010	0	574,61
29	NEP 9394	AD00019953	05/07/2016	6599	2	191,54
30	NFA 0244	AD00022277	05/07/2016	5010	0	574,61
31	NEZ 2118	AD00022531	06/07/2016	5185	1	127,69
32	NFA 2705	AD00022928	06/07/2016	5010	0	574,61
33	NFA 9265	AD00022538	06/07/2016	6602	0	191,54
34	NEV 8754	AD00022228	06/07/2016	5185	1	127,69
35	NEX 6764	AD00022957	06/07/2016	5010	0	574,61
36	NFA 8283	AD00022927	06/07/2016	5193	0	191,54
37	MVG 0229	AD00020146	06/07/2016	5010	0	574,61
38	NEV 8754	AD00022227	06/07/2016	6912	0	53,21
39	NCM 4978	AD00022926	06/07/2016	5010	0	574,61
40	NFA 0244	AD00022316	06/07/2016	6599	2	191,54
41	NEN 4234	AD00022455	06/07/2016	6912	0	53,21
42	NEY 5275	AD00014310	06/07/2016	7366	2	85,13
43	NER 8598	AD00020584	07/07/2016	5045	0	191,54
44	NFB 9776	AD00020579	07/07/2016	5207	0	53,21
45	NEV 0462	AD00020581	07/07/2016	5209	0	53,21
46	NER 8551	AD00020578	07/07/2016	6912	0	53,21
47	NEW 8062	AD00020865	08/07/2016	6610	2	127,69
48	QLN 7939	AD00022238	08/07/2016	5045	0	191,54
49	NEY 2310	AD00029175	08/07/2016	5045	0	191,54
50	NEN 5791	AD00020082	08/07/2016	6599	2	191,54
51	NEM 1318	AD00029708	08/07/2016	5185	1	127,69
52	NEZ 5851	AD00022138	08/07/2016	5045	0	191,54
53	NEN 5791	AD00020081	08/07/2016	5010	0	574,61
54	NEY 2310	AD00019876	08/07/2016	6912	0	53,21
55	NSU 4667	AD00022255	08/07/2016	6858	0	85,13
56	NEW 8062	AD00020864	08/07/2016	6912	0	53,21
57	NEY 2310	AD00029173	08/07/2016	6637	1	127,69
58	NEZ 6576	AD00020147	08/07/2016	6599	2	191,54
59	NEU 0748	AD00022221	08/07/2016	5010	0	574,61
60	NEW 8460	AD00022057	08/07/2016	5010	0	574,61
61	NEP 2109	AD00022223	08/07/2016	6653	1	127,69
62	NEP 2109	AD00022220	08/07/2016	6599	2	191,54
63	NEY 2310	AD00020675	08/07/2016	6653	1	127,69
64	NEP 2109	AD00022219	08/07/2016	5010	0	574,61
65	NEY 7135	AD00020664	08/07/2016	5010	0	574,61
66	NEZ 8837	AD00022264	08/07/2016	5185	1	127,69
67	NEL 2995	AD00022126	08/07/2016	6599	2	191,54
68	NEP 5871	AD00022260	08/07/2016	6858	0	85,13
69	NEU 0748	AD00022061	09/07/2016	6599	2	191,54
70	NEP 3890	AD00020913	09/07/2016	5169	1	1.915,40
71	NFA 7331	AD00022224	09/07/2016	5010	0	574,61
72	QLN 1950	AD00030202	09/07/2016	5185	2	127,69
73	QLN 7028	AD00022242	09/07/2016	6858	0	85,13
74	NEZ 1468	AD00022802	09/07/2016	5169	1	1.915,40
75	QLN 7028	AD00022240	09/07/2016	5185	1	127,69
76	QLN 7028	AD00022241	09/07/2016	6912	0	53,21
77	QLN 7028	AD00030201	09/07/2016	5908	0	957,69
78	NFA 7331	AD00022225	09/07/2016	6556	1	191,54
79	NEV 2901	AD00022484	09/07/2016	5185	2	127,69
80	NEI 3862	AD00020074	09/07/2016	5010	0	574,61

81	JVU 4228	AD00020715	09/07/2016	6556	1	191,54
82	JVU 4228	AD00020714	09/07/2016	5010	0	574,61
83	NEZ 1468	AD00022805	09/07/2016	5118	0	574,61
84	NEN 1324	AD00022144	09/07/2016	6653	1	127,69
85	NEN 1324	AD00022142	09/07/2016	6599	2	191,54
86	NEN 1324	AD00022143	09/07/2016	5010	0	574,61
87	NER 5857	AD00019889	09/07/2016	5010	0	574,61
88	NEQ 5003	AD00030206	09/07/2016	5185	2	127,69
89	NEX 5822	AD00022125	09/07/2016	5185	2	127,69
90	NET 0594	AD00020808	10/07/2016	5010	0	574,61
91	NEM 9223	AD00030185	10/07/2016	5541	1	53,21
92	NEN 2253	AD00028496	10/07/2016	6599	2	191,54
93	NEX 0562	AD00022065	10/07/2016	6564	0	191,54
94	NES 1930	AD00022234	10/07/2016	6580	0	191,54
95	NEP 4398	AD00016995	10/07/2016	6599	2	191,54
96	NEM 3152	AD00020253	10/07/2016	6599	2	191,54
97	NEP 1293	AD00003528	10/07/2016	5010	0	574,61
98	NEP 1293	AD00011465	10/07/2016	6599	2	191,54
99	NEY 4805	AD00022779	10/07/2016	6912	0	53,21
100	NEP 1293	AD00003527	10/07/2016	5169	1	1.915,40
101	NEK 4587	AD00030178	10/07/2016	6556	1	191,54
102	NEX 4418	AD00022809	10/07/2016	6858	0	85,13
103	NEQ 4080	AD00028498	10/07/2016	6858	0	85,13
104	QLN 6251	AD00022475	10/07/2016	7242	0	85,13
105	NET 1565	AD00019927	10/07/2016	6599	2	191,54
106	NEX 3491	AD00019903	10/07/2016	5010	0	574,61
107	NEZ 5765	AD00022524	10/07/2016	7242	0	85,13
108	NES 3518	AD00019926	10/07/2016	5010	0	574,61
109	NEZ 9429	AD00022246	11/07/2016	6769	1	85,13
110	NEZ 9426	AD00022247	11/07/2016	6912	0	53,21
111	NEV 2383	AD00010112	11/07/2016	6599	2	191,54
112	NER 9471	AD00030157	11/07/2016	5010	0	574,61
113	NEV 2383	AD00010111	11/07/2016	5010	0	574,61
114	NEV 2383	AD00010113	11/07/2016	5185	1	127,69
115	NEI 2656	AD00030130	11/07/2016	6599	2	191,54
116	NES 0755	AD00022135	12/07/2016	6912	0	53,21
117	NES 0755	AD00022134	12/07/2016	5010	0	574,61
118	NES 0755	AD00022133	12/07/2016	6599	2	191,54
119	NEM 2992	AD00019971	12/07/2016	5010	0	574,61
120	NEX 1036	AD00022463	12/07/2016	6769	1	85,13
121	NEX 1036	AD00022462	12/07/2016	5819	7	574,61
122	NEX 1036	AD00022461	12/07/2016	6580	0	191,54
123	NEX 8576	AD00030108	12/07/2016	5444	0	53,21
124	NEM 3734	AD00025419	12/07/2016	6599	2	191,54
125	NEU 2145	AD00025425	12/07/2016	5010	0	574,61
126	NEY 4805	AD00022778	12/07/2016	5010	0	574,61
127	NFA 9921	AD00020820	12/07/2016	5010	0	574,61
128	CAK 0420	AD00023911	12/07/2016	6599	2	191,54
129	NEY 8229	AD00030113	12/07/2016	6599	2	191,54
130	NEX 2775	AD00030112	12/07/2016	5010	0	574,61
131	NET 5412	AD00025424	12/07/2016	5045	0	191,54
132	JEH 8807	AD00022026	13/07/2016	6580	0	191,54
133	NEO 7947	AD00025439	13/07/2016	5193	0	191,54
134	NEU 5056	AD00030106	13/07/2016	7340	0	85,13
135	QLN 7486	AD00025444	13/07/2016	6912	0	53,21
136	NEZ 7476	AD00022029	13/07/2016	6599	2	191,54
137	NEP 3199	AD00022540	13/07/2016	6637	2	127,69
138	NEM 3672	AD00029685	13/07/2016	6599	2	191,54
139	NET 4562	AD00022791	13/07/2016	6599	2	191,54
140	NEU 1974	AD00022793	13/07/2016	5010	0	574,61
141	NEW 7969	AD00025435	13/07/2016	5185	1	127,69
142	QLO 1400	AD00020720	13/07/2016	7366	2	85,13
143	NFB 7434	AD00025432	13/07/2016	5053	1	191,54
144	NFB 8911	AD00022792	13/07/2016	6700	0	127,69
145	NFA 9198	AD00025441	13/07/2016	6653	1	127,99
146	NEI 9843	AD00022043	13/07/2016	5185	1	127,69
147	NEP 6636	AD00026928	13/07/2016	5720	0	127,69
148	QLN 7486	AD00025443	13/07/2016	5037	1	574,61
149	NEU 2258	AD00020632	14/07/2016	6637	1	127,69
150	NEU 2258	AD00020630	14/07/2016	5010	0	574,61
151	NEU 2258	AD00020631	14/07/2016	6912	0	53,21
152	NEW 6467	AD00019979	14/07/2016	5835	0	127,69
153	NEW 1035	AD00022610	14/07/2016	7366	2	85,13
154	NEX 7434	AD00020637	14/07/2016	5207	0	53,21
155	NEL 2761	AD00029699	14/07/2016	5010	0	574,61
156	NFA 7297	AD00022574	14/07/2016	6599	2	191,54
157	NEY 4085	AD00018083	14/07/2016	5045	0	191,54
158	QLN 0525	AD00021909	14/07/2016	5045	0	191,54
159	NFA 2261	AD00022806	14/07/2016	7340	0	85,13
160	NFA 5608	AD00022607	14/07/2016	5010	0	574,61
161	NEO 2130	AD00022171	15/07/2016	5185	2	127,69
162	OTY 0855	AD00020746	15/07/2016	7340	0	85,13
163	NFA 0406	AD00029586	15/07/2016	7340	0	85,13
164	QLN 2891	AD00022167	15/07/2016	6912	0	53,21
165	NEZ 6472	AD00022275	15/07/2016	5045	0	191,54
166	NEK 6500	AD00020570	15/07/2016	5010	0	574,61
167	NEY 8640	AD00020568	15/07/2016	5010	0	574,61
168	NEX 8292	AD00030498	15/07/2016	6637	1	127,69
169	NEX 8292	AD00030497	15/07/2016	5010	0	574,61
170	NEW 1931	AD00022118	15/07/2016	6912	0	53,21
171	NEY 8640	AD00020567	15/07/2016	6599	2	191,54
172	NEJ 7769	AD00020744	15/07/2016	5010	0	574,61
173	NEW 1931	AD00030499	15/07/2016	6580	0	191,54
174	NEU 9974	AD00029769	16/07/2016	6653	1	127,69

175	NER 6915	AD00002716	04/09/2015	5835	0	102,15
176	NER 6915	AD00002713	04/09/2015	6050	3	153,23
177	NFB 3191	AJ00031736	19/10/2017	6599	2	234,78
178	NER 2812	AJ00031238	18/10/2017	7366	2	234,78
179	NEY 7144	AJ00030658	20/10/2017	5045	0	234,78
180	QLN 9082	AJ00030755	19/10/2017	6017	4	234,78
181	NEV 8572	AJ00031331	18/10/2017	5193	0	234,78
182	NEX 4730	AJ00032031	21/10/2017	5010	0	704,33
183	NEY 2390	AJ00031740	19/10/2017	7366	2	234,78
184	NEP 2519	AD00019923	16/07/2016	5010	0	574,61

Macapá/AP, 15 de Janeiro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
004/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	NFB 2334	AJ00035717	10/12/2017	7579	0
2	NFB 2334	AJ00035719	10/12/2017	5045	0
3	NFB 2334	AJ00035718	10/12/2017	0615	0
4	NEZ 3165	AJ00035300	10/12/2017	6858	0
5	NEU 5884	AJ00035932	10/12/2017	5118	0
6	NEU 5884	AJ00035934	10/12/2017	5010	0
7	QLP 4778	AJ00035650	10/12/2017	7579	0
8	OCA 8717	AJ00035527	10/12/2017	6912	0
9	NEQ 3382	AJ00032919	11/12/2017	5045	0
10	NEV 2458	AJ00036066	11/12/2017	6599	2
11	QLN 4391	AJ00035901	11/12/2017	6599	2
12	QLO 7952	AJ00035920	11/12/2017	6599	2
13	ACA 8717	AJ00035526	11/12/2017	5045	0
14	NEY 5435	AJ00035902	11/12/2017	6599	2
15	NEI 3691	AJ00035916	11/12/2017	5185	2
16	NBP 3810	AJ00035722	11/12/2017	6599	2
17	NEY 5435	AJ00035903	11/12/2017	5010	0
18	NEV 8318	AJ00035183	11/12/2017	5045	0
19	NES 4692	AJ00034661	12/12/2017	5045	0
20	NFA 1855	AJ00036028	12/12/2017	5010	0
21	NEL 9839	AJ00034665	12/12/2017	5045	0
22	NEP 7439	AJ00035849	12/12/2017	5185	1
23	NEX 5050	AJ00035845	12/12/2017	5010	0
24	QLO 0569	AJ00035176	12/12/2017	5835	0
25	QLO 0569	AJ00035177	12/12/2017	6076	0
26	NER 3601	AJ00036205	13/12/2017	5010	0
27	NEV 0428	AJ00033609	13/12/2017	6912	0
28	NER 3601	AJ00036206	13/12/2017	5185	2
29	NEW 6486	AJ00032434	14/12/2017	5169	1
30	NET 2275	AJ00036182	14/12/2017	5010	0
31	NEI 3972	AJ00036126	16/12/2017	6599	2
32	JVE 3831	AJ00036353	17/12/2017	6599	2
33	NEU 0654	AJ00035314	04/12/2017	6599	2

Macapá, 15 de Janeiro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
005/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	PGP 4444	AJ00028837	06/10/2017	6912	0

2	MYT 7257	AJ00030274	18/10/2017	5207	0
3	NDJ 9982	AJ00032490	07/11/2017	5045	0
4	NEO 4948	AJ00029512	17/11/2017	6912	0
5	NEO 2162	AJ00034156	19/11/2017	6599	0
6	NEU 3175	AJ00033547	21/11/2017	6556	0
7	NEN 5976	AJ00032958	21/11/2017	5010	0
8	NES 3838	AJ00024646	22/11/2017	5045	0
9	NEP 2018	AJ00033431	23/11/2017	5010	0
10	NEW 3397	AJ00034281	24/11/2017	5010	0
11	QLN 2845	AJ00025555	24/11/2017	5037	0
12	QLN 2845	AJ00025554	24/11/2017	6599	2
13	QLO 4156	AJ00033439	24/11/2017	7340	0
14	NSK 8461	AJ00033800	24/11/2017	7579	0
15	OCC 0074	AJ00034286	24/11/2017	5045	0
16	NFA 2867	AJ00033558	25/11/2017	5010	0
17	NET 8748	AJ00033817	25/11/2017	5010	0
18	NET 8748	AJ00033817	25/11/2017	6599	2
19	NEV 6001	AJ00034391	25/11/2017	6599	2
20	NFA 2867	AJ00033559	25/11/2017	6599	2
21	NEM 7113	AJ00034341	26/11/2017	6599	2
22	NEM 7113	AJ00034345	26/11/2017	5185	1
23	NEY 1112	AJ00034327	26/11/2017	7579	0
24	NES 9565	AJ00034350	26/11/2017	7579	0
25	NEJ 8749	AJ00034323	26/11/2017	7579	0
26	NEY 8749	AJ00034330	26/11/2017	7579	0
27	NEY 8749	AJ00034330	26/11/2017	7579	0
28	NEX 4827	AJ00034497	27/11/2017	5010	0
29	QDC 9208	AJ00031675	27/11/2017	5010	0
30	NEM 7493	AJ00034486	27/11/2017	5010	1
31	MDV 8975	AJ00034485	27/11/2017	6599	2
32	NEN 2221	AJ00034354	27/11/2017	6599	2
33	NEN 2221	AJ00034353	28/11/2017	5045	0
34	NET 9041	AJ00033576	28/11/2017	6599	2
35	NSJ 0694	AJ00033587	29/11/2017	6068	1
36	NEY 5727	AJ00034951	29/11/2017	5835	0
37	NEN 5079	AJ00033582	29/11/2017	5835	0
38	NFB 3709	AJ00034957	29/11/2017	6599	2
39	NFA 9451	AJ00033878	29/11/2017	5010	0
40	NEO 8197	AJ00033594	29/11/2017	5835	0
41	NFA 8887	AJ00032893	29/11/2017	5010	0
42	NEZ 5710	AJ00035381	30/11/2017	6858	0
43	QLN 5217	AJ00035394	30/11/2017	5169	1
44	NEO 9205	AJ00035396	30/11/2017	5835	0
45	NEO 9205	AJ00035397	30/11/2017	6076	0
46	NEQ 7424	AJ00032833	30/11/2017	6769	0
47	NEZ 5710	AJ00035383	30/11/2017	5185	2
48	NEZ 5710	AJ00035382	30/11/2017	7579	0
49	NEN 9503	AJ00034474	30/11/2017	6556	1
50	JMB 1678	AJ00034962	30/11/2017	5169	1
51	NEN 2227	AJ00034460	30/11/2017	5010	0
52	NEN 9503	AJ00034473	30/11/2017	5010	0
53	NEN 2212	AJ00034977	30/11/2017	5010	0
54	NFA 7153	AJ00034978	30/11/2017	5010	0
55	JMB 1675	AJ00034963	30/11/2017	5010	0
56	NES 7698	AJ00034692	30/11/2017	7579	0

Macapá, 15 de Janeiro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 002/2018 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN 1392	AJ00027217	10.001.3832/2017	INDEFERIDO
QLN 1392	AJ00027213	10.001.3833/2017	INDEFERIDO

NEQ 0485	AJ00025403	10.001.4626/2017	INDEFERIDO
NEY 9327	AJ00022658	10.001.4367/2017	INDEFERIDO
NEY 9327	AJ00022657	10.001.4368/2017	INDEFERIDO
NEN 8639	AJ00020452	10.001.5867/2017	INDEFERIDO
JTS 9493	AB00059511	10.001.6290/2017	INDEFERIDO
NEM 1243	AJ00027218	10.001.4901/2017	INDEFERIDO
NEN 7344	AJ00007590	10.001.4913/2017	INDEFERIDO
NFA 7407	AJ00007621	10.001.5438/2017	INDEFERIDO
QLN 6775	AJ00024641	10.001.4960/2017	INDEFERIDO
NEO 5200	AB00061209	10.001.5342/2017	INDEFERIDO
NEM 1243	AJ00025728	10.001.4902/2017	INDEFERIDO
NEO 8630	AJ00009318	10.001.6815/2017	INDEFERIDO
QLO 5856	AJ00024738	10.001.5435/2017	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
003/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	QLO 0538	AJ00034677	01/12/2017	5185	1
2	QLN 5609	AJ00034659	01/12/2017	5819	7
3	NEM 7641	AJ00034709	01/12/2017	6599	2
4	NEQ 6040	AJ00034444	01/12/2017	5045	0
5	QLO 4219	AJ00034651	01/12/2017	7340	0
6	QLR 7503	AJ00033600	01/12/2017	6599	2
7	NFA 9594	AJ00033721	01/12/2017	6653	1
8	NFA 6951	AJ00034700	01/12/2017	5010	0
9	OTY 5694	AJ00033715	01/12/2017	7579	0
10	NEQ 5288	AJ00034676	01/12/2017	5185	1
11	NEQ 6040	AJ00032838	01/12/2017	7579	0
12	NEP 6741	AJ00033676	01/12/2017	6599	2
13	NEN 7728	AJ00035342	01/12/2017	5010	0
14	QLO 4388	AJ00035339	01/12/2017	7579	0
15	NFA 7046	AJ00035329	02/12/2017	5045	0
16	NEY 9784	AJ00035344	02/12/2017	5010	0
17	NEQ 9521	AJ00035343	02/12/2017	7579	0
18	NEJ 4018	AJ00035334	02/12/2017	5010	0
19	NEM 0361	AJ00033613	03/12/2017	5010	0
20	NFB 2837	AJ00035360	03/12/2017	5010	0
21	NFB 8117	AJ00035321	03/12/2017	5193	0
22	NEW 0666	AJ00034704	03/12/2017	5010	0
23	NEK 7077	AJ00035324	03/12/2017	5185	0
24	NFA 1476	AJ 0003517	03/12/2017	7072	0
25	NEQ 6707	AJ00035370	03/12/2017	6599	2
26	NEW 7178	AJ00035320	03/12/2017	6076	0
27	NEK 7077	AJ00035325	03/12/2017	6602	0
28	NEW 0666	AJ00034705	03/12/2017	5118	0
29	NEP 6544	AJ00035351	03/12/2017	5045	0
30	NEP 6544	AJ00035331	03/12/2017	7579	0
31	NEK 7077	AJ00035256	03/12/2017	6858	0
32	NEW 5256	AJ00035364	03/12/2017	5010	0
33	NEW 7846	AJ00035266	04/12/2017	5010	0
34	NEV 5521	AJ00034290	04/12/2017	5185	0
35	NFA 0583	AJ00033617	04/12/2017	5657	0
36	NEQ 9300	AJ00035294	05/12/2017	5045	0
37	NFA 5068	AJ00035437	05/12/2017	5738	0
38	NES 8277	AJ00033982	05/12/2017	5045	0
39	NFA 5068	AJ00035436	05/12/2017	5010	0
40	NFA 5068	AJ00035156	05/12/2017	5835	0
41	NEY 3752	AJ00035400	05/12/2017	5010	0
42	NFB 6201	AJ00033671	05/12/2017	6599	0
43	NOI 7442	AJ00035434	05/12/2017	5045	0
44	NEN 0946	AJ00034789	05/12/2017	6556	0
45	NEF 6201	AJ00033673	05/12/2017	5010	0
46	NEN 8940	AJ00032850	06/12/2017	5118	0
47	NEN 8940	AJ00035205	06/12/2017	5010	0
48	NEN 4072	AJ00035839	06/12/2017	6653	0
49	NEM 8022	AJ00035201	06/12/2017	5010	0
50	NEP 5300	AJ00033710	06/12/2017	7340	0
51	NEM 8022	AJ00035202	06/12/2017	6599	2
52	QLO 6221	AJ00035155	06/12/2017	6653	1
53	NEM 9483	AJ00033491	06/12/2017	5037	1
54	NEZ 3373	AJ00035151	06/12/2017	6599	2
55	QLN 7437	AJ00033822	06/12/2017	7340	0

56	NEK 5055	AJ00035227	06/12/2017	5010	0
57	NEY 6500	AJ00034795	06/12/2017	5010	0
58	NEI 7230	AJ00035832	06/12/2017	7234	0
59	OAC 7181	AJ00034791	06/12/2017	5967	0
60	NEO 0747	AJ00035448	07/12/2017	6599	2
61	JZL 7279	AJ00034878	07/12/2017	5010	0
62	NFA 4828	AJ00035955	07/12/2017	5010	0
63	NEU 4478	AJ00032747	07/12/2017	5169	1
64	QLN 3982	AJ00032780	07/12/2017	7579	0
65	NEZ 6193	AJ00035160	07/12/2017	5614	2
66	NEZ 6193	AJ00034792	07/12/2017	6912	0
67	NEO 0226	AJ00035954	07/12/2017	5045	0
68	NEK 1704	AJ00035608	07/12/2017	5010	0
69	NEK 1704	AJ00035609	07/12/2017	6599	2
70	NES 5425	AJ00033648	07/12/2017	5045	0
71	NES 5425	AJ00033649	07/12/2017	6912	0
72	NEZ 8301	AJ00033640	08/12/2017	5010	0
73	NEV 6838	AJ00030045	08/12/2017	6670	0
74	QLN 2683	AJ00035863	08/12/2017	5835	0
75	NEZ 4428	AJ00035870	08/12/2017	6858	0
76	NEI 5365	AJ00035646	08/12/2017	5274	1
77	NEL 1351	AJ00035881	08/12/2017	5541	3
78	NEI 5365	AJ00035645	08/12/2017	6556	1
79	QLN2683	AJ00035862	08/12/2017	6076	0
80	QLO 3507	AJ00035868	08/12/2017	6564	0
81	NEU 9187	AD00037425	09/12/2017	5541	3
82	NEU 0884	AD00037424	09/12/2017	5541	3
83	NER 4686	AJ00036004	09/12/2017	6912	0
84	NEW 9956	AJ00035963	09/12/2017	5010	0
85	NEU 9366	AJ00000070	09/12/2017	5541	3
86	NEU 3602	AJ00035897	09/12/2017	5010	0
87	NFA 8756	AJ00035967	09/12/2017	5045	0
88	NFA 8756	AJ00035968	09/12/2017	7579	0
89	NEJ 3891	AJ00036022	09/12/2017	5010	0
90	NES 4801	AJ00035680	09/12/2017	6599	2
91	NFB 8931	AJ00035889	09/12/2017	5045	0
92	NEU 9187	AJ00035879	09/12/2017	5541	3
93	NEX 2355	AJ00035896	09/12/2017	5185	1
94	NEQ 0584	AJ00036017	09/12/2017	6599	2
95	HDK 3032	AJ00035712	09/12/2017	6700	0
96	NEN 6660	AJ00035559	09/12/2017	7340	0
97	NEN 0759	AJ00036006	09/12/2017	5045	0
98	NEX 8365	AJ00034737	10/12/2017	7579	0
99	NEU 3805	AJ00035984	10/12/2017	5169	1
100	NEU 3805	AJ00035985	10/12/2017	5010	0

Macapá, 15 de Janeiro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 57/2017

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ IPEM-AP, CNPJ/MF nº. 03.594.436/001-44, com sede na Av. Aurino borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, CFP: 311.738.358-14, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 282.186- SSP/AP, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 4271, km 5, Residencial Manari, Casa 50, Bairro Universidade, CEP: 68.903-419, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GREENVEL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 23.434.928/0001-80, com sede na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Bairro Jardim Felicidade I; CEP:68.909-000, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 763.567.282-72, RG: 113.469-DPTC/AP, residente na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Bairro Jardim Felicidade I; CEP:68.909-000, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas segunda e terceira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
CONTRATUAL

Prorrogar por 3 (três) meses, a contar de 23 de dezembro de 2017, o prazo do contrato de locação de veículos de nº 01/2017/IPEM/AP, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
CONTRATANTE

João Fernando Correia Rodrigues
Representante Legal GREENVEL EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Guilherme Aguiar*
CPF: 652.686.602-25

NOME:
CPF:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N.º 57/2017

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ IPEM-AP, CNPJ/MF nº. 03.594.436/001-44, com sede na Av. Aurino borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, CFP: 311.738.358-14, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 282.186- SSP/AP, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 4271, km 5, Residencial Manari, Casa 50, Bairro Universidade, CEP: 68.903-419, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GREENVEL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 23.434.928/0001-80, com sede na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Bairro Jardim Felicidade I; CEP:68.909-000, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 763.567.282-72, RG: 113.469-DPTC/AP, residente na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Bairro Jardim Felicidade I; CEP:68.909-000, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas segunda, terceira e décima terceira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de locação de veículos de nº 01/2017/IPEM/AP, tem como objetivo a retificação de erro material no ajuste original pertinente ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SANEAMENTO DE

ERRO MATERIAL

Em decorrência de erro material de natureza aritmética (somatória de valores), fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO - DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

13.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); incluídas despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
CONTRATANTE

João Fernando Correia Rodrigues
Representante Legal GREENVEL EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Guilherme Aguiar*
CPF: 652.686.602-25

NOME: *Guilherme Aguiar*
CPF: 652.686.602-25

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº0002013/2017, AUTUADA: UCRI UNIVERSIDADE DA CRIANÇA (CNPJ: 03.244.790/0002-20), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pela infringência ao artigo 15 da portaria nº 11, de 13 de outubro de 2015.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº000873/2017, AUTUADA: COLÉGIO

MODERNO (CNPJ: 04.405.629/0001-72), janeiro de 2018.
DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pela infringência ao artigo 15 da portaria nº 11, de 13 de outubro de 2015.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 249/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Márcio Cunha Ferreira de nível II para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.708/2017 - UEAP, bem como os pareceres nº 91/2017 - CPPD/UEAP e nº 003/2018-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Márcio Cunha Ferreira de nível II para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 250/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* promoção funcional, por mérito de titulação, da docente Valéria Silva de Moraes Novais.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.679/2017 - UEAP, bem como os Pareceres nº 88/2017 - CPPD/UEAP e nº 386/2017 - PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a promoção, por mérito de titulação, da docente Valéria Silva de Moraes Novais, da Classe de Professor Assistente à Classe de Professor Adjunto, em face da obtenção de título de Doutora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 036/2017-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII e Art. 4º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU, considerando o Decreto nº 4018, de 1º de julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá,

Considerando a Portaria n. 486/2017 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor mestre Luiz Maurício Bentim Rocha Menezes como membro titular, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 19 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 001/2018-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno do CONSU;

Considerando a portaria n. 014/2017-CONSU/UEAP,

Considerando o memorando n. 158/2017 - CLFL/UEAP (protocolo: 229.339861/2017),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Luiz Maurício Bentim Menezes para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior Universitário da UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a implantação do Polo de Apoio Presencial da Universidade do Estado do Amapá - UEAP no município de Amapá, onde serão ofertados cursos de extensão, graduação, pós-graduação na modalidade presencial, semipresencial e a distância a partir do estabelecimento de compromissos, em regime de colaboração, entre o Município proponente/mantenedor do Polo de Apoio Presencial e a Instituição Pública de Ensino Superior, doravante denominada UEAP.

VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, automaticamente revogando dispositivos análogos anteriormente assinados entre os Partícipes aqui pactuados, e terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo ser prorrogado caso o vencimento dê-se anteriormente ao término dos cursos ofertados pelas UEAP no respectivo Polo de Apoio Presencial, mediante Termo Aditivo, até a conclusão das atividades remanescentes..
Data da assinatura: 22 de Outubro de 2017.

Macapá-AP, 23 Outubro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

ERRATA

EXTRATO

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2015.

CONTRATANTE: SIAC/SUPERFÁCIL.

CONTRATADA: V. CAMPOS COSTA – ME

Processo Administrativo nº 130.103.2015/000.149-SIAC, Pregão Eletrônico 002/2015-CPL/SIAC e Ata de Registro de Preços 001/2015-CPL/SIAC, Processo Administrativo 130.103.2016.000.083-SIAC (Volumes: I, II, III, IV, V e VI), e Processo 130.103.2017.000.130-SIAC.

ONDE SE LÊ:

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015.

LEIA-SE:

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2015.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral - SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

RESOLUÇÃO Nº 248/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Márcio Cunha Ferreira de nível I para nível II.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.020/2017 - UEAP, bem como os pareceres nº 90/2017 - CPPD/UEAP e nº 002/2018-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Márcio Cunha Ferreira de nível I para nível II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 15 de

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº. 002/2017
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E CLARICE RIBEIRO DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de ajuste de contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320/64, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reconhecimento da dívida referente a locação de um imóvel comercial, Núcleo Tecnológico de Ensino - NTE, localizado à Rua General Rondon nº 1207, Macapá- AP, no período de Janeiro a Dezembro de 2016 (doze meses), com valor total de pagamento de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA QUITAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Sra. CLARICE RIBEIRO DA SILVA reconhece que o valor total de pagamento referente aos Recibos nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 a ser integralizado é de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), pelo qual, uma vez paga a aludida quantia, dá à UEAP ampla, geral e irrevogável quitação quantos aos serviços pelos títulos descritos, para nada mais reclamar, em qualquer tempo, em juízo ou fora dele, despesa que correrá por conta do Programa de trabalho/Ação: 1236400132590, Indicador de uso: 16000, Fonte: 107, Elemento de despesa: 3.3.90.92 - das dotações orçamentárias do ano vigente e Nota de Empenho 2017NE00007.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

CONCEDER menção de ELOGIO aos servidores Bruno Manoel Mendes Gonçalves - Gerente de Crédito, Cleison Souza de Moraes - Chefe de Crédito Rural, Martinho Felizardo Guimarães de Souza - Subgerente de Crédito Especializado, Lucélio Pereira da Mota - Subgerente da Unidade de Crédito Regional - UCR/Santana e Dannielia Patrícia da Silva Monteiro - Assistente Administrativo, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência e eficácia nos trabalhos desenvolvidos durante a realização do Projeto Caminho Empreendedor.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30 microcomputadores - Estações de Trabalho Intermediárias, conforme Ata de Registro de Preços nº. 022/2017-PE57/2016.

Nº DO PROCESSO: 0016026/2017/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão PE57/2016.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Drive A Informática LTDA

NOTAS DE EMPENHO: 0661/2017/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início a partir da assinatura.

DATA ASSINATURA: 27/12/2017.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Renato Gomes Ferreira, representante legal.

Macapá, 18/01/2018.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de poltronas para auditório (inclusive instalação assistência técnica) para as dependências da Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari - AP.

Nº DO PROCESSO: 0017447/2017/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 034/2017 - Ata de Registro de Preços nº. 036/2017-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Bortolini Industria de Moveis Ltda

NOTAS DE EMPENHO: 0664/2017/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$153.522,60 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2017.

DATA ASSINATURA: 29/12/2017.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Patrick Couto Costa, representante legal.

Macapá, 18/01/2018.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MPAP

Publicação Diversas

Progressistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2018
CONVENÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA

Nos termos da legislação estatutária em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Progressistas - PP, neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, destinada a eleger os membros do Diretório Municipal e os Delegados à Convenção Estadual, que será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2018, com início às 14.00 horas e encerramento às 18.00 horas, na Rua Adalvaro Cavalcante, nº 1212, Nova Brasília, nesta cidade, com a seguinte:

Ordem do dia

- 01 - Eleição do Diretório Municipal;
- 02 - Eleição dos Delegados à Convenção Estadual;
- 03 - Posse dos membros eleitos;
- 04 - O que ocorrer.

Santana-AP, 15 de Janeiro de 2018.

Roseli de Araújo Correa Teixeira
Presidente Municipal do Progressistas

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolos: 1020.527: raphaella juca dos santos cia ltda epp. 1020.532: oliveira calçados ind distrib. 1020.566: albertson rodrigues de andrade. 1020.571: erika sousa silachicas. 1020.572: s m s firmio me. 1020.579: sn barbosa botelho me. 1020.580: francisco thiago gomes da silva. 1020.581: ednei ribeiro balieiro. 1020.582: ivanilde serra do vale. 1020.585: serloc-servicos,locacoes e comerci. 1020.587: r j siqueira lobato me. 1020.588: eduardo gomes santiago. 1020.590: izolina maria porpino serrano. 1020.592: lucilene barata costa. 1020.593: izolina maria porpino serrano. 1020.598: instituto de neurologia do amapa-inneuro. 1020.599: instituto de neurologia do amapa-inneuro. 1020.600: detalhes eventos. 1020.601: maria de fatima fernandes. 1020.604: deoci franco mantalverne. 1020.606: francisco thiago gomes da silva. 1020.618: ac araujo da silva me. 1020.633: p r pantoja ltda me. 1020.641: v g gama dias me. 1020.647: marcos venicius monteiro santos. 1020.648: aerotop taxi aero ltda-epp. 1020.650: danilo lima da silva. 1020.659: r a de Freitas me. 1020.666: l f viana me. 1020.686: j r oliveira de oliveira me. 1020.669: e de s braga lisboa eireli me. 1020.691: dismal distr medic do amapa ltda. 1020.717: oliveira cales ind distr ltda. 1020.723: gilberto coutinho vasconcelos. 1020.738: jmm gurjao ltda me. 1020.741: arany siullane fonseca de almeida, quad. 1020.746: manuel norman sousa silva. 1020.751: a l da s alves epp. 1020.760: jardel moura da silva filho. 1020.765: alcinda maria barros monteiro. 1020.766: aelson lopes de almeida. 1020.767: alessandra mendes cardoso. 1020.768: afonso da conceicao andrade. 1020.770: agnacia moura de oliveira. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou dar em as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 18 de Janeiro de 2018. EU (Bel Francisco

Erinaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e caso... do O. Soares Figueiredo substituta

Sociedade de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 008/2018 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições